



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília - DF

PRÉ - PAUTA

28 a 30 de janeiro de 2025

Ordem do Trabalhos	
	Composição da Mesa Diretiva, execução do hino nacional e falas iniciais de boas-vindas <ul style="list-style-type: none">• Presidente do Confea• Coordenador do CP – Exercício 2024• Presidente do Crea Anfitrião• DIREX da Mútua• Autoridades
	Verificação do quórum <small>(Atendimento ao disposto no inciso I do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
	Abertura da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua pelo Coordenador do CP – Exercício 2024 <small>(Atendimento ao disposto no inciso II do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
1	Apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior <small>(Atendimento ao disposto no inciso III do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
2	Informes dos integrantes da mesa diretiva <ul style="list-style-type: none">• Presidente do Confea• Coordenador em Exercício do CP – Exercício 2024• Presidente do Crea Anfitrião• DIREX da Mútua <small>(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
3	Informes dos Presidentes de Creas <small>(Atendimento ao disposto no inciso IV do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>
4	Aprovação da Pauta <small>(Atendimento ao disposto no inciso V do art. 22 do Regimento do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea - Anexo I da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</small>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília - DF

5	<p>Eleições do Coordenador e Coordenador Adjunto do Colégio dos Presidentes do Sistema Confea/Crea – Exercício 2025</p> <p>(A inscrição, apresentação de chapa(s) e votação se darão conforme disposto nos Arts. 5º a 8º, Anexo I, da Resolução Confea nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, in verbis:</p> <p><i>"Art. 5º A eleição para coordenador e coordenador adjunto, realizada anualmente durante a primeira reunião do Colégio de Presidentes, dar-se-á por inscrição de chapa, com a indicação dos candidatos que concorrerão às respectivas funções".</i></p> <p><i>"Art. 6º Serão considerados eleitos para as funções de coordenador e coordenador adjunto os candidatos da chapa que obtiver a maioria dos votos dos eleitores. § 1º Em caso de empate, quando apenas duas chapas estiverem concorrendo, haverá nova eleição. § 2º Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa composta por candidato a coordenador registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro".</i></p> <p><i>"Art. 7º Quando concorrerem três ou mais chapas e houver empate entre as duas mais votadas, promove-se nova eleição somente entre essas duas chapas. Parágrafo único. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa composta por candidato a coordenador registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, contado da data do deferimento do registro".</i></p> <p><i>"Art. 8º São elegíveis para as funções de coordenador e coordenador adjunto os presidentes dos Creas."</i></p>
Transmissão do cargo e considerações do Coordenador e Coordenador Adjunto eleitos – Exercício 2025	
6	<p>Discussão e Aprovação do Calendário de Reuniões – Exercício 2025</p> <ul style="list-style-type: none">• 2ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 3ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 4ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 5ª Reunião ordinária: (Data / Local)• 6ª Reunião ordinária: (Data / Local)
7	<p>Conselho de Comunicação e Marketing</p> <p style="text-align: center;">(01 (um) representante do CP, conforme Decisão Normativa nº 81/2007 e Decisão Plenária nº 0359/2007)</p>
8	<p>Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU</p> <p style="text-align: center;">(01 (um) representante do CP, por região geográfica, conforme Resolução 1.054/2014)</p>
9	<p>Indicação de um membro do CP no Programa Mulher</p> <p style="text-align: center;">(Indicação de um membro do CP, conforme inciso IV, item 1.2, do anexo da Decisão PL nº1395/2019)</p>
<u>Ações individuais dos Creas</u>	
10	<p>Discussão sobre um novo formato para as reuniões do CP</p> <p>✓ Presidente do Crea-AL, Eng. Rosa Maria Barros Tenório</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília - DF**

<u>Ações do Confea</u>	
11	Valores e critérios de cobrança de anuidades, taxas de serviços, multas e taxa de ART a serem cobrados pelos Creas em 2026 (SEI! 00.000605/2025-67) ✓ Coordenador da CCSS, Eng. Daniel Montagnoli Robles
12	Apresentação sobre o Acordo de Cooperação entre o MPT e o Confea, visando o aperfeiçoamento da atividade de profissionais da engenharia, membros e servidores do MPT e a execução de ações complementares de interesse comum, com o objetivo de garantir a implementação das exigências de acessibilidade previstas na legislação brasileira. ✓ Eng. Daniel Faganello (Representante do Confea no CONADE)
13	Inovação do Sistema Confea/Crea para 2025 ✓ Assessor do Confea, Lucas de Melo Rodrigues Marques Nunes
Encerramento da 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua – 2025	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES
DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
28 a 30 de janeiro de 2025, em Brasília - DF**

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS – Anexo I da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005

Art. 15. As reuniões ordinárias do Colégio de Presidentes ocorrem de acordo com o calendário anual aprovado em sua primeira reunião ordinária, o qual será submetido à apreciação da comissão responsável pela articulação institucional do Sistema e, posteriormente, à homologação do Plenário do Confea.

(...)

Art. 17. As reuniões ordinárias são convocadas pelo coordenador, com antecedência mínima de quinze dias da data de início.

(...)

§ 2º A pauta da reunião é encaminhada aos membros, junto com a convocação.

Art. 18. As reuniões extraordinárias do Colégio de Presidentes podem ser realizadas a critério do coordenador ou por solicitação a ele dirigida, da maioria dos presidentes dos Creas.

(...)

Art. 22. A ordem dos trabalhos das reuniões do Colégio de Presidentes obedece à seguinte sequência:

I – verificação do quórum;

II – abertura da reunião;

III – apreciação e aprovação da súmula da reunião anterior;

IV – informes;

V – leitura, discussão e aprovação da pauta; e

VI – apreciação dos assuntos pautados.

Art. 23. A ordem dos trabalhos pode ser alterada pelo coordenador ou por requerimento justificado de qualquer membro, acatado pelo Colégio de Presidentes.

(...)

Art. 24. Iniciada a apreciação dos assuntos pautados, a discussão obedece às seguintes regras:

I – o coordenador, abrindo a discussão dos assuntos pautados, concede a palavra a quem a solicitar;

*II – cada membro pode fazer uso da palavra por duas vezes sobre a matéria em debate, pelo tempo de **cinco minutos cada vez**;*

III – o relator da matéria tem direito de fazer uso da palavra quando houver interpelação ou contestação antes de encerrada a discussão; e

IV – aquele que estiver com a palavra pode conceder aparte, que é descontado do seu tempo.

Art. 25. As emendas ou os substitutivos aos temas discutidos devem ser apresentados, por escrito, durante a discussão de cada um deles.